Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 04 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 79

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
PORTARIA (Nº 042/2017) . . . 3
PORTARIA (Nº 043/2017) . . . 4
PORTARIA (Nº 044/2017) . . . 5
PORTARIA (Nº 045/2017) . . . 6
PORTARIA (Nº 046/2017) . . . 7
PORTARIA (Nº 047/2017) . . . 8
PORTARIA (Nº 048/2017) . . . 9
PORTARIA (Nº 049/2017) . . . 10
PORTARIA (Nº 050/2017) . . . 11
PORTARIA (Nº 051/2017) . . . 12
PORTARIA (Nº 052/2017) . . . 13
PORTARIA (Nº 053/2017) . . . 14
PORTARIA (Nº 054/2017) . . . 15
PORTARIA (Nº 055/2017) . . . 16
PORTARIA (Nº 056/2017) . . . 17
PORTARIA (Nº 057/2017) . . . 18
PORTARIA (Nº 058/2017) . . . 19
PORTARIA (Nº 059/2017) . . . 20
PORTARIA (Nº 060/2017) . . . 21
PORTARIA (Nº 061/2017) . . . 22
PORTARIA (Nº 062/2017) . . . 23
PORTARIA (Nº 063/2017) . . . 24
PORTARIA (Nº 064/2017) . . . 25
PORTARIA (Nº 065/2017) . . . 26
PORTARIA (Nº 066/2017) . . . 27
PORTARIA (Nº 067/2017) . . . 28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 04 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 79

SUMÁRIO

QR CODE

PORTARIA (Nº 068/2017) 29
PORTARIA (Nº 069/2017) 30
PORTARIA (Nº 070/2017) 31
PORTARIA (Nº 071/2017) 32
PORTARIA (Nº 072/2017) 33
PORTARIA (Nº 073/2017) 34
PORTARIA (Nº 074/2017) 35
PORTARIA (Nº 076/2017) 36
PORTARIA (Nº 077/2017) 37
PORTARIA (Nº 078/2017) 38
PORTARIA (Nº 079/2017) 39
PORTARIA (Nº 080/2017) 40

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 042/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 042/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de maio de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **ROSA NEIDE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 175, admitida em 03/07/1998, lotada na secretaria, gabinete do prefeito, na função de serviços gerais, devendo retornar em 24 de agosto de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 043/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 043/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **MARINES DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 121, admitida em 03/07/1998, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Gari, devendo retornar em 01 de outubro de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 044/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 044/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1576, admitido em 03/07/1998, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar em 01 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 045/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 045/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de março de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **EDUARDO DE JESUS**, matrícula nº 91, admitido em 03/07/1998, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Operador de Maquinas Pesadas, devendo retornar em 23 de junho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 046/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 046/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de maio de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ PEREIRA LIMA**, matrícula nº 42, admitido em , lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Eletricista, devendo retornar em 02 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 047/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 047/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de maio de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS SOUZA LOPES**, matrícula nº 40, lotado na Secretaria Geral, devendo retornar em 31 de maio de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 048/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 048/2017, DE 05 DE JULHO 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 41, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, na função de Guarda Municipal, devendo retornar em 30 de junho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 049/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 049/2017, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1706, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, na função de Guarda Municipal, devendo retornar em 02 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 050/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **MARCELO SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 192, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, na função de Encanador, devendo retornar em 14 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 051/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 170, lotada na Secretaria de Obra e Serviços Urbanos, na função de Gari, devendo retornar em 09 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 052/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **MARINALVA LISBOA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 172, lotada na Secretaria de Obra e Serviços Urbanos, na função de Gari, devendo retornar em 09 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 053/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **ELICELMA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1581, lotada na Secretaria de Obra e Serviços Urbanos, na função de Gari, devendo retornar em 30 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 054/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **GEANE CÉLIA CARNEIRO**, matrícula nº 1707, lotado na Secretaria de Obra e Serviços Urbanos, na função de Gari, devendo retornar em 30 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 055/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **ÂNGELO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 504, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Operador de Sistema, devendo retornar em 30 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 056/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 056, DE 05 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO**, matrícula nº 1706, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Operador de Maquinas Pesadas, devendo retornar em 30 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 057/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 057, DE 07 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO VALCI DE JESUS MIRANDA**, matrícula nº 181, lotado na Secretaria de Segurança Pública, na função de Vigilante, devendo retornar em 19 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 058/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **VIVALDO RIOS DE JESUS**, matrícula nº 190, lotado na Secretaria de Segurança Pública, na função de Vigilante, devendo retornar em 10 de agosto de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 059/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE JUNHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **MARIA DO ROSARIO RIOS ADORNO**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Enfermeira, devendo retornar em 30 de junho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 060/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 060, DE 07 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de junho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **ADELSON RIOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1574, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Motorista, devendo retornar em 22 de julho de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 061/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2017, a servidora pública municipal, Srª. **ANA LÚCIA SAMPAIO RIOS**, matrícula nº 362, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Enfermeira, devendo retornar em 30 de maio de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 062/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 062, DE 07 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JERÔNIMO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1792, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Motorista, devendo retornar em 30 de maio de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 063/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JULHO 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2017, ao servidor público municipal, Sr. **JORGE LOPES BARBOSA**, matrícula nº 1651, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na função de Coveiro, devendo retornar em 02 de agosto de 2017, na mesma secretaria e função;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2017.

Antônio Joílson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 064/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2017, a servidora pública municipal **MARIA DA GLÓRIA JESUS LOPES,** matricula 1004, ocupante do cargo de gari;

Art. 2º - A servidora deverá retomar as suas atividades normais em 09 de agosto de 2017.

Art. 3 º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 065/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servido público municipal **ROBERVAL LOPES DA SILVA ,** matricula 188, ocupante do cargo de vigilante;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 066/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **RAMIRALVA DAMASCENO RIOS,** matricula 51, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 067/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 067, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **AGDA SANTANA MATTOS OLIVEIRA,** matricula 326, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 068/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **MÔNICA SOUZA DA SILVA,** matricula 627, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 069/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **IRANIR CARNEIRO DE FREITAS,** matricula 324, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 070/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **GLAUBA DE JESUS SILVA,** matricula 339, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 071/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal **IRAILDES RIOS CARNEIRO,** matrícula 630, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 072/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **VALDENÍCIO OLIVEIRA LEÃO,** matrícula 330, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 073/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **RAIMUNDO SILVA RIOS,** matrícula 331, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 074/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **JERÔNIMO DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 1792, ocupante do cargo de Motorista;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 076/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **RAMIRALVA DAMASCENO RIOS,** matrícula 51, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º - A servidora pública deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 077/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS pelo período de (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal **EDVALDO JESUS RIOS,** matrícula 159, ocupante do cargo de Gari;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 078/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (dias) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal, **MARIA DO ROSÁRIO RIOS ADORNO,** matrícula 383, latada na Secretaria de Saúde, na função de Enfermeira;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de outubro de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 079/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (dias) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, a servidora pública municipal, **JOSEFA BATISTA DA SILVA,** matrícula 164, latada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Gari;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 080/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 30 (dias) dias, a partir de 01 de agosto de 2017, ao servidor público municipal, **GEDEON BATISTA RIOS DE MIRANDA,** matrícula 98, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Motorista;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal